



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

I TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 141/2025
Processo nº 167266/2025

Certifico que na data 22/01/2026
foi publicado no PNCP o Decreto
de nº 1
no dia 30/12/2025
100
Assinatura do Contratante

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO N° 141/2025 DE QUE ENTRE SI
FAZEM, DE UM LADO, COMO CREDENCIANTE O
MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA-GO, E, DO OUTRO
LADO, COMO CREDENCIADA A EMPRESA **RÁDIO
SOL FM COMUNICAÇÕES LTDA** NA FORMA
ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado por sua atual Prefeita, **Sra. LENÍZIA ALVES CANÉDO**, brasileira, servidora pública, casada, inscrita no CPF sob o nº 418.163.661-53, residente e domiciliada nesta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, podendo ser localizada na sede da Prefeitura.

CREDENCIADA: RÁDIO SOL FM COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.237.798/0001-39, com sede na Avenida Antonio Batista Arantes, s/nº, Qd. 03, Lt. 06, Setor Norte - Piracanjuba/GO, CEP 75643-096, representada por **Sr. JOSÉ BORGES DA SILVA NETO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 709.655.401-70, residente e domiciliado nesta cidade, podendo ser localizado na sede da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Credenciamento nº 141/2025**, oriundo do Processo Licitatório, na modalidade **Chamamento Público nº 001/2025**, instruído no **Processo Administrativo nº 159368/2025**, regendo-se pelos preceitos de direito público, especialmente pelos artigos 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, bem como pela Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, tendo por objeto o seguinte:

O presente credenciamento tem por objeto contratação de emissora de rádio FM comercial, educativa e comunitária, com programação local, visando a prestação dos serviços de veiculação de material



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

institucional (atos e fatos), bem como prestação de contas e de serviços prestados, fomentados e/ou apoiados.

Justifica-se o presente credenciamento para contratação de emissora de rádio FM, de natureza comercial, educativa e comunitária, com programação local, tendo em vista a necessidade de assegurar ampla divulgação dos atos, fatos e ações institucionais da Administração Pública Municipal, bem como a devida prestação de contas à população, em observância aos princípios da publicidade, transparência e eficiência administrativa.

A utilização de emissoras de rádio com alcance local constitui meio de comunicação eficaz, acessível e de grande capilaridade, especialmente para atender diferentes públicos, inclusive aqueles com acesso limitado a meios digitais, garantindo que as informações institucionais atinjam a coletividade de forma clara, contínua e democrática.

Dessa forma, o presente aditivo ao contrato de credenciamento atende ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento da comunicação institucional, para a transparência das ações governamentais e para o adequado cumprimento das finalidades administrativas, em consonância com a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVO** alusivo ao Termo de Credenciamento nº 141/2025, firmado entre as partes em 30 de abril de 2025 (vigência 30/04/2025 a 31/12/2025), na forma prevista no instrumento inaugural. Modificando a CLÁUSULA QUARTA do Contrato de Credenciamento primário.

I – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA - Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de Credenciamento nº 140/2025 pelo período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, passando a integrar a **CLÁUSULA SEGUNDA** a presente prorrogação de vigência, na forma que segue:

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO	PRORROGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO	VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
30/04/2025 A 31/12/2025	01/01/2026 A 31/12/2026	30/04/2025 A 31/12/2026

II - DO VALOR A SER EMPENHADO – DO EMPENHO - O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 56.038,46 (Cinquenta e seis mil, trinta e oito reais e quarenta e seis**



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

centavos), devendo ser pago conforme CLÁUSULA TERCEIRA do Termo de Credenciamento originário.

Item	Especificação	Und	Qtd.	Valor unitário	Valor Total R\$
01	Rádio Comercial FM - Chamadas diárias de 30 segundos, veiculadas entre 5h-23h, de segunda a domingo..	Sv	621	R\$ 47,22	R\$ 29.323,62
02	Rádio Comercial FM - Chamadas diárias de 01 minuto, veiculadas entre 5h-23h, de segunda a domingo.	Sv	273	R\$ 51,58	R\$ 14.081,34
03	Rádio FM - Programa diário de 3 a 5 minutos ou de 15 minutos semanal em horário definido pela Prefeitura Municipal.	Sv	50	R\$ 252,67	R\$12.633,50
Total -----					R\$ 56.038,46

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VALOR DO CONTRATO PRIMÁRIO	VALOR DO 1º TERMO ADITIVO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
R\$56.038,46	R\$56.038,46	R\$ 112.076,92

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

Parágrafo Único – As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão a conta da Classificação Funcional Programática do exercício financeiro de 2026, conforme abaixo especificado.

Centro de Custo	22.17.00000
Função / Programa / Ação	22.89.04.122.2827.2200
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento	88– Serviços de Publicidade e Propaganda
Ficha	212 – 100.0

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Único - As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do Termo de Credenciamento original, passando o presente TERMO ADITIVO a

José Borges de Júlio - 126



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de credenciamento, em extrato resumido, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativo (14133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (02) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

LENIZIA ALVES Assinado de forma digital
por LENIZIA ALVES
CANEDO:4181
Dados: 2025.12.30
6366153 11:37:59 -03'00'

LENÍZIA ALVES CANÊDO
Prefeita Municipal de Piracanjuba-Go
Contratante

José Borges da Silveira Neto

RADIO SOL FM COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ nº: 07.237.798/0001-39
Credenciada

Testemunhas:

1º Nome: *Edilson Borges da Silveira Neto*
CPF: 003.632.751-62

2º Nome: *Dias*
CPF: 084.314.791-16